



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N.º 1390

Divulgação: terça-feira, 3 de julho de 2018

Página 82

Publicação: quarta-feira, 4 de julho de 2018

DECRETO N.º 195, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o horário de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na data em que menciona, em decorrência da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o planejamento das atividades no mês de junho de 2018, no âmbito da administração pública, sem prejuízo das atividades e serviços públicos municipais de caráter essenciais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 – Olimpíadas de Final;

DECRETA

Art. 1.º Na data de 02 de julho de 2018 (segunda-feira), o horário de expediente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, será das 13:30 às 17:30 horas, em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2.º O horário de expediente que trata o caput do art. 1.º, do presente Decreto, não serão aplicados para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar, incluindo para tanto, o serviço de Transporte Escolar.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento, através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia do inteiro teor, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências devidas, no presente Decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de junho de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afiliação na data supra no local de costume.

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: Nº 206/2017

Data Emissão do Contrato: 28/05/2018
Processo: Dispensa de Licitação nº066/2017
Contratado: T H DA COSTA & CIA LTDA
Vigência: 25 de Maio de 2018 até o dia 25 de Agosto de 2018.
Dotação: 2420-03.001.10.122.014.2339.339039000000 – Cumprimento

de parecer social

Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Objeto: I – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 206/2017, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 03 (três) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 25 de Maio de 2018 até o dia 25 de Agosto de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: Nº 208/2017

Data Emissão do Contrato: 30/05/2018
Processo: Dispensa de Licitação nº067/2017
Contratado: T H DA COSTA & CIA LTDA
Vigência: 25 de Maio de 2018 até o dia 25 de Agosto de 2018.

de parecer social

Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Objeto: I – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 206/2017, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 03 (três) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 25 de Maio de 2018 até o dia 25 de Agosto de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 -SRP

O Município de Juína, Estado do Mato Grosso, através do Pregão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: BASILIO SPECTRO ME, no item 01, no valor total de R\$218.875,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais); COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME, no item 23, 28 e 30, no valor total de R\$ 314.190,00 (Duzentos e quatorze mil, cento e noventa reais); O NONATO JOÃO & CIA LTDA, EPP, no item 10 a 13, no valor total de R\$ 137.076,00 (Cento e trinta e sete mil, setenta e seis reais); POSTO DE MOLAS ZANDONA LTDA, no item 03 e 25, no valor total de R\$ 153.640,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais); REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, no item 02, 04, 07 e 22, no valor total de R\$ 106.388,00 (Cento e seis mil, trezentos e oitenta reais); RETIFICADORA JUÍNA LTDA EPP, no item 08 e 09, no valor total de R\$ 120.720,00 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte reais); ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, no item 21 e 31, no valor total de R\$ 248.450,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); TOZZO PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP, no item 32 a 34, no valor total de R\$ 157.980,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais), Juína-MT, 28 de junho de 2018, Marcelo Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 -SRP

O Município de Juína, Estado do Mato Grosso, através do Pregão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CIRURGICA GONCALVES LTDA ME, no item 01, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), Juína-MT, 02 de junho de 2018, Marcelo Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Município de Juína, Estado do Mato Grosso, através do Pregão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3442-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: FOU ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 126.868,66 (Cento e vinte seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), Juína-MT, 29 de junho de 2018, Marcelo Antonio da Silva – Presidente do CPE – Poder Executivo – Juína-MT

DECRETO N.º 196, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o horário de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na data em que menciona, em decorrência da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o planejamento das atividades no mês de junho de 2018, no âmbito da administração pública, sem prejuízo das atividades e serviços públicos municipais de caráter essenciais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 – Quartas de Final;

DECRETA

Art. 1.º Na data de 06 de julho de 2018 (segunda-feira), o horário de expediente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, será das 07:30 às 11:30 horas, em virtude do jogo Brasil x Bélgica.

Art. 2.º O horário de expediente que trata o caput do art. 1.º, do presente Decreto, não serão aplicados para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar, incluindo para tanto, o serviço de Transporte Escolar.